LEI Nº373, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA CRECHE COMUNITÁRIA SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a CRECHE COMUNITÁRIA SANTANA.

Art. 2º -Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 12 de março de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal